

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
8º BBM - TUBARÃO**

**BOLETIM INTERNO nº 021/2017**

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nr 02-2ª/8ºBBM-2017**

**1) FINALIDADE:**

Regular o realização de Solenidade na 2ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiros Militar no dia 14 de junho de 2017.

**2) REFERÊNCIAS:**

Orientações do Cmdo do 8º BBM.

**3) MISSÃO:**

Prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando proporcionar qualidade de vida à sociedade.

**4) SITUAÇÃO**

No dia 14 de junho de 2017 será realizada Solenidade na Sede da 2ª/8ºBBM, que contará com os seguintes atos:

- Entrega de Homenagem a Bombeiro Militar que ingressa a Reserva Remunerada;
- Formatura do V Curso de Formação de Bombeiros Comunitários.

**5) PERÍODO E LOCAL:**

Data: 14 de junho de 2017

Local: Sede 2ª/8ºBBM - Imbituba

Horário: 18:00h

**6) DADOS DA SOLENIDADE:**

Mestre de Cerimônia: 1º Ten BM Marcos Leandro Marques.

Comandante do Grupamento: 1º Ten BM Marcos Rebelo Hoffmann.

Bandeira: 2º Ten BM Machado.

Protocolo de autoridades: 1º Sgt BM Leônidas.

Auxiliar do Mestre de Cerimônia: BCP Maurício.

Responsável pelo registro fotográfico: BCP Venâncio.

**6.1) Uniforme:**

Uniforme do Pelotão de Bombeiros: 5º A (operacional).

**7) DETERMINAÇÃO AOS ESCALÕES SUBORDINADOS:****Ao B-1 da 2ª/8º BBM:**

Providenciar a publicação da presente Ordem de Serviço em BI da 2ª/8º BBM;  
Convidar os Bombeiros Comunitários para participarem da solenidade;  
Providenciar a impressão e entrega dos convites às autoridades locais até o dia 12/06/2017 (segunda-feira);  
Providenciar os cartões de solenidade para serem preenchidos na recepção da solenidade;  
Designar o BCP Maurício e outro BC para auxiliarem na recepção dos convidados e preencherem os cartões de autoridades.  
Convidar os Bombeiros Militares da RR a estarem presente na Solenidade;  
Convidar os homenageados que receberão homenagens;  
Escalar todo o efetivo do 1º/2ª/8º BBM, (BM e BCP) a estarem presentes na solenidade;  
Providenciar a conferência a presença dos bombeiros militares e BCP no dia da solenidade.  
Escalar BM para dar o banho nos formandos e para entrega de homenagens. .

**Ao B-4 da 2ª/8º BBM:**

Providenciar coquetel para os presentes (salgados assados, fritos, refrigerante, água e suco) e os materiais de apoio para servir o coquetel (pratos, guardanapos, copos, dentre outros);  
Providenciar copos de água mineral para fornecer às autoridades e à tropa formada durante a realização da solenidade;  
Preparar o local da solenidade (som, imagens, microfones);  
Coordenar junto às Guarnições de Serviço, em acordo com os Chefes de Socorro, a limpeza do aquartelamento, das viaturas e dos equipamentos da OBM;  
Providenciar, junto ao B4 do 8ºBBM, a bandeira nacional e almofada;  
Providenciar hino nacional e músicas para a solenidade.

**Ao Coordenador do Curso de Formação de Bombeiros Comunitários:**

Preparar e convocar os formandos para estarem presentes na solenidade com meia hora de antecedência;  
Realizar treinamento dos atos da Formatura;  
Providenciar a confecção dos certificados dos formandos e organizar a entrega na solenidade.

**PRESCRIÇÕES DIVERSAS:**

A Guarnição de Serviço no dia da solenidade na Sede da 2ª/8ºBBM – Imbituba deverá ficar em prontidão, com um militar escalado para o banho dos formandos, em caso de acionamento para atendimento de ocorrências, deverá retirar-se para os atendimentos necessários, mantendo, pelo menos o AT e um BM capacitado para acioná-lo.

Quartel em Imbituba/SC, 08 de junho de 2017.

---

**GUILHERME VIRÍSSIMO DA SERRA COSTA – 1º Ten BM**  
Comandante Intr. da 2ª/8º BBM

**ORDEM DE SERVIÇO Nr 03-3º/1º/3ª/8º BBM-2017****1. FINALIDADE**

Operacionalizar a Solenidade de Formatura do CBAE 01 do 3º/1º/3ª/8º BBM, na Casa Familiar Rural.

**2. REFERÊNCIAS**

Orientações do 3º Sgt BM Comandante do 3º/1º/3ª/8º BBM.

**3. SITUAÇÃO**

No dia 22 de junho de 2017, às 19:00 horas, será realizada a Solenidade de Formatura do CBAE do 3º/1º/3ª/8º BBM.

**4. MISSÃO****A. Geral:**

Prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando proporcionar qualidade de vida à sociedade.

**B. Específica:**

Operacionalizar a Solenidade de Formatura do CBAE 01 do 3º/1º/3ª/8º BBM, na Casa Familiar Rural.

**5. EXECUÇÃO**

Conceito da operação: No dia 22 de junho de 2017, às 19:00 horas, ocorrerá a solenidade de formatura do CBAE do 3º/1º/3ª/8º BBM, na Casa Familiar Rural.

Data: 22 de junho de 2017.

Horário: 19:00 horas.

Local: Casa Familiar Rural, situada da Estrada Geral Sertão dos Correias. Armazém - SC.

Responsável: 3º Sgt Fábio Claudino Ferreira, telefone: 99624-7925.

Efetivo Escalado:

- Cmt de OBM;
- Efetivo do expediente do 3º/1º/3ª/8º BBM;
- Protocolo e Cerimonial: Sd Murilo.
- Efetivo para auxiliar o B5 e fazer a cobertura fotográfica: BCP Souza.
- Efetivo para organizar o sistema de som: BCP Souza.
- Efetivo responsável pelo coquetel: BCP Michele.

**Uniforme:**

Militares Estaduais: 5º A (operacional sem cinto NA, sem acessórios inclusive óculos escuros e canetas no bolso).

Forças Armadas: o correspondente.

Civis: Passeio.

Órgãos de Apoio: Imprensa local, dentre outras.

Divulgação na Imprensa: o evento deverá ser divulgado para a imprensa local.

Atos da solenidade: Formatura do CBAE 01 do 3º/1º/3ª/8º BBM.

**6. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS****Ao B-1:**

Providenciar a publicação da presente OS em BI da 3ª/8º BBM;

Escalar e comunicar o efetivo empregado do 3º/1º/3ª/8º BBM até o dia 19 Jun 17.

**Ao B-3:**

Providenciar o roteiro da solenidade,  
 Providenciar a confecção, divulgação e entrega do convite para as autoridades e imprensa.

**Ao B-4:**

Providenciar um coquetel (salgados assados, fritos, refrigerante, água e suco) e os materiais de apoio para servir o coquetel (pratos, guardanapos, copos, dentre outros) para 100 pessoas;  
 Providenciar copos de água mineral para fornecer às autoridades e à tropa durante a realização da solenidade;  
 Providenciar a limpeza e manutenção do aquartelamento e das viaturas;  
 Providenciar o sistema de som para o dia do evento.

Quartel em Armazém, SC, 15 de junho de 2017.

**FÁBIO CLAUDINO FERREIRA – 3º Sgt BM**  
 Comandante do 3º/1º/3ª/ 8º BBM

**EDITAL DO CURSO Nº 12-2017-8ºBBM**  
**CBAE DE ARMAZÉM**  
 (Processo nº 252-17-DE)

**DADOS BÁSICOS DO CURSO:**

Nome do Curso:	Curso Básico de Atendimento à Emergência – CBAE
Local de Funcionamento:	Sede do 2º Grupo de Bombeiros Militar (Armazém)
Data de início das inscrições:	09 de junho de 2017
Data de término das inscrições:	20 de junho de 2017
Data de início do Curso:	27 de junho de 2017
Data de término do Curso:	15 de agosto de 2017
Carga horária total:	40 horas/aula
Número total de vagas:	30
Mais informações:	<endereçoeletrônicoodoeditalnapaginadocbmsc>

**MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM**  
 Comandante do 8º BBM

### **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

Sem alteração.

#### **II – ALTERAÇÃO DE SUBTEN E SARGENTOS**

**ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:**

Do 1º Sgt BM Mtcl 907868-1 João Carlos **Araújo**, do 2º/2ª/8ºBBM - Laguna, 06 (seis) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 17/06/2017.

**BANCO DE HORAS:**

Ao 3º Sgt BM Mtcl 922849-7 Carlos Lacerda **Neto**, do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar de 14 de junho de 2017, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

**VISITA MÉDICA:**

Do 3º Sgt BM Mtcl 927694-7 **Paulo Raquel**, do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo o seguinte parecer: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 31/05/2017", conforme parecer do 1º Ten PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 13/06/2017, para fins de Renovação do CTISP, o 3º Sgt BM Mtcl 900560-9 **Valci** Martins, do 2º/2º/1ª/8º BBM – Jaguaruna/Aeroporto, obtendo o seguinte parecer: "Apto para o serviço do BM", conforme parecer do 1º Ten Méd PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Do 3º Sgt BM RR Mtcl 915102-8 Luiz Josino **Cardoso**, CTISP do 2º/2º/1ª/8ºBBM – Jaguaruna/Aeroporto, compareceu a CliniPOM, recebendo o seguinte parecer "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 03 (três) dias para o seu tratamento a contar de 21/06/2017", conforme parecer da Dra. Gisele Figueiredo, CRO/SC 8007.

Do 2º Sgt BM Mtcl 918598-4 **Nelson** Nunes Fernandes do 3º/3ª/8º BBM - Orleans, compareceu a JMC, recebendo o seguinte parecer: "Incapaz Temporariamente para o serviço BM, necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 12/06/2017, após retornar a JMC em 12/07/2017, o mesmo não deve portar ou manusear armamento", Conforme parecer das seguintes médicas 1ª Ten PM Méd Mtcl 933480-7 Gisela Varela - 1ª Ten PM Méd Mtcl 933880-2 Rafaela Frare Schwingel.

Do 3º Sgt BM 923201-0 Marcelo Francisco **Lemos**, do 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, compareceu a Formação Sanitária da 8º RPM, recebendo o seguinte parecer: "incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 03 (três) dias para o seu tratamento, a contar do dia 09/06/2017", conforme parecer do 1º Ten PM Médico Mtcl 933885 - 3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

**EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:**

Reassume a Sargenteação da 3ª/8º BBM – Braço do Norte, o 3º Sgt BM Mtcl 927136-8 **Patrick** Parker Fernandes, a contar de 12/06/2017 após término das férias regulamentares, ficando dispensado o seu substituto 3º Sgt BM Mtcl 920443-1 **Ronaldo** da Silva.

**LICENÇA PATERNIDADE:**

Do 3º Sgt BM Mtcl 923200-1 **Êriques** Ramos Batista, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 15 (quinze) dias, a contar do dia 04/06/2017, em virtude do nascimento da sua filha (Thaemy Costa Ramos Batista), conforme Certidão nº 105973 01 55 2017 1 00036 047 0004487 44, da Escrivanhinha de Paz de Pescaria Brava – SC.

**CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO:**

Defiro, de acordo com o Parecer Nr 338-2017-DiRH/DP, o cancelamento da punição Detenção de 21/05/2009, do 3º Sgt BM Mtcl 920789-9 Francisco de Souza **Agostinho**, lotado na 1º/3ª/8ºBBM, na cidade de Braço do Norte, por possuir a necessária guarida legal prevista na alínea “b” do item 4 do Art. 60 do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980. (Conforme Requerimento de 18 de maio de 2017)

***Cel BM - ONIR MOCELLIN***

*Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
(NB Nr 123-DP, de 2 Jun 17)*

**III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS****VISITA MÉDICA:**

Do Sd BM 932312-0 Diego da Luz de **Brum**, do 3º/3ª/8º BBM - Orleans, compareceu a Formação Sanitária da 8º RPM, recebendo o seguinte parecer: "incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento, a contar do dia 16/06/2017", conforme parecer do 1º Ten Méd. Mtcl 933885 - 3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Da Sd BM Mtcl 931700-7 **Karina** Costa Silveira Klein, do 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo o seguinte parecer "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 02 (dois) dias para o seu tratamento a contar de 19/06/2017", conforme parecer do 1º Ten Méd. PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

**IV – PORTARIAS****PORTARIA Nr 32 DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Determina a instauração de Processo de Apuração de Ato de Bravura-PAAB

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º da Portaria Nr 51/CBMSC/2015, de 28 de janeiro de 2015, c/c Art. 4º e Art. 5º da Resolução Nr 1/CBMSC/2014, de 12 de dezembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração do PAAB Nr 32-17, visando apurar os fatos da ocorrência atendida pelo Sd BM Mtcl 932355-4 Marcos **Cidade** dos Santos, datada de 31 de março de 2017, Município de Blumenau - SC.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 929603-4 Marcos Rebelo **Hoffmann** para ser Encarregado do PAAB Nr 32-17, para que proceda a conclusão do processo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação em BCBM.

***FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF – Cel BM***

*Subcomandante-Geral e Presidente da CPP/CBMSC*

*(Nota Nr 993-17-CPP, de 12 Jun 17)*

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **I – ELOGIO:**

Ao 1º Sgt BM Mtel 923182-0 **Celiano** da Silveira, por ocasião da formatura da V turma de Bombeiros Comunitários de Imbituba. Como Coordenador do Serviço Comunitário da OBM era o responsável pelo planejamento e execução de todo curso, que teve duração de mais de um ano com mais de 30 alunos. Ao final, após tanto trabalho, e com o ótimo resultado alcançado, nada mais justo que, além do reconhecimento dos alunos e instrutores, o reconhecimento formal ao militar.

“Individual e averbe-se”.

**GUILHERME V. DA SERRA COSTA – 1º Ten BM**  
*Comandante Intrn. da 2º/8º BBM*

Ao Cb BM Mtel 927146-5 **Alexandre** Coelho, por ocasião da formatura da V turma de Bombeiros Comunitários de Imbituba. Como instrutor destacou se por sua capacidade técnica. Contudo, foi muito além de sua obrigação de instrutor, transformou-se em verdadeiro líder na turma, planejando e gerenciando todos os atos de formatura e do baile dos formandos. Sua dedicação transformou-se em um lindo ato na solenidade militar e em uma festa muito prestigiada por todos os formandos, parentes e amigos!

“Individual e averbe-se”.

**GUILHERME V. DA SERRA COSTA – 1º Ten BM**  
*Comandante Intrn. da 2º/8º BBM*

### **II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

#### **INSTAURAÇÃO:**

**PORTARIA Nº 110 DE 19 DE JUNHO DE 2017.**

**O COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no âmbito de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 110/2017/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sub Ten BM Mtel 922042-9 **Aquilson** Fernandes Machado, por ter desviado do exercício regular das suas funções para atender interesse particular de terceiro. Tal conduta pode ensejar o cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto Nr 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtel 928771-0 André Corrêa de **Araújo** como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 20 (vinte) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8º BBM.

**MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM**  
*Comandante do 8º BBM*

Assina:

**MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM**  
Cmt do 8º BBM